



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/CMVA/GVAJS /2022
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autor: Vereador Antônio de Jesus Santos

**“RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS SÃO PEDRO – ASPEDRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal e em especial ao disposto no artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

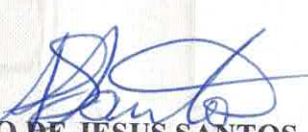
Artigo 1º - A Associação dos Produtores Rurais São Pedro, identificada pela sigla **“ASPEDRO”**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.743.521/0001-30, localizada no Travessão 66, Km 09, Lote 80, Gleba 17, Vale do Anari, fica reconhecida por esta Lei, como sendo de utilidade pública.

Artigo 2º – O reconhecimento de utilidade pública da Associação de que trata o artigo 1º desta Lei se consubstancia no artigo 2º do seu Estatuto Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Antônio de Jesus Santos, em 20 de Julho de 2022.


ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
Vice-Presidente da CMVA